DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2019 - Edição nº 193

SUMÁRIO

- Portaria nº 061/2019: "Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor Municipal e da outras providências."

- Portaria nº 062/2019: "Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor Municipal e da outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: CBF7690B5C-BE48AC2948-149AE67DCC-F86DBA24ED

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Érico Cardoso
CNPJ 13.670.203/0001-37
Praça da Matriz, 66 Centro CEP 46180-000 Telefone (77) 36772123

Portaria nº 061/2019

Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor Municipal e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio do servidor Amaury Almeida Tunes, Agente de Portaria, Cadastro 219, no período compreendido entre 01/11/2019 a 29/01/2020. Licença referente ao período de 01/02/2005 até 31/01/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Érico Cardoso, 24 de outubro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Érico Cardoso
CNPJ 13.670.203/0001-37
Praça da Matriz, 66 Centro CEP 46180-000 Telefone (77) 36772123

Portaria nº 062/2019

Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor Municipal e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio do servidor Paulo Silva Santos, Técnico de Enfermagem, Cadastro 229, no período compreendido entre 01/11/2019 a 29/01/2020. Licença referente ao período de 01/06/2008 até 31/05/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Érico Cardoso, 24 de outubro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal